



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Nº _____/2021.

De 28 de janeiro de 2021.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio) no valor de **R\$ 2.981.879,39 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)** para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas em conformidade com a Lei Municipal 1.531/20 de 07 de dezembro de 2020:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE: 06 - Fundo Mun. de Saneamento Básico;
PROGRAMA: 0015 - Saneamento Básico Para Todos;
FONTE DE RECURSO: 024 - Transferência de Convênio - Outros;
Proj:/Ativ:1.033 - Construção Implantação Sistema de Água e Esgoto nas Agrovilas;
06.06.024.1.033.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.981.879,39 .

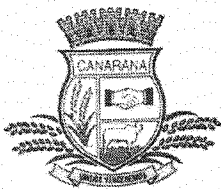
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a FUNASA sob o Contrato de Repasse 1548/2017.

REPASSE CONVÊNIO 1548/2017 R\$ R\$ 2.981.879,39.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei n.º _____/2021
De 28 de janeiro de 2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

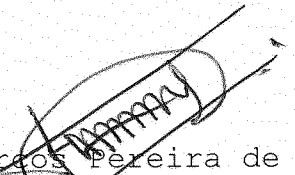
Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.981.879,39 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)**, que será utilizado para **Sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais**. Consigna-se que este valor é proveniente do Convênio n.º CV 1548/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Esta obra é de extrema importância, pois trará qualidade de vida aos moradores das localidades a serem contempladas, e também a todos os cidadãos canaranenses.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal